



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 03/2019, DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA
DISPONIBILIZAÇÃO E OPERAÇÃO
DE SISTEMA INFORMATIZADO E
INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO
GROSSO DO SUL - CAMPUS TRÊS
LAGOAS, E A EMPRESA PRIME
CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA.**

O **CAMPUS TRÊS LAGOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº **10.673.078/0008-05**, doravante denominado **CONTRATANTE**, situado na Rua Ângelo Melão, nº 790, bairro Jardim das Paineiras, CEP 79641-162, representado neste ato pelo seu **DIRETOR-GERAL WALTERISIO GONCALVES CARNEIRO JUNIOR**, portador do RG nº 1327877 SSP/MS e do CPF nº 020.857.341-03 e a **EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Rua Calçada Canopo, 11 – 2º andar – Sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville – Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP nº 06541-078, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo(a) sr.(a) Renata Nunes Ferreira, portadora da Carteira de Identidade nº 48.537.010-4, expedida pela SSP/MS e do CPF nº 371.237.288-40, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA “CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA”, que passa a ter a seguinte redação:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 27/05/2020 e

encerramento em 27/05/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observado art. 57, da lei 8666/1993. ”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Três Lagoas/MS, 07 de abril de 2020.

WALTERISIO GONCALVES CARNEIRO JUNIOR

DIRETOR-GERAL

IFMS CAMPUS TRÊS LAGOAS

CONTRATANTE

P.P. SIRLENE CARDOSO MINGANTI

EM NOME DE JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)

2)

NOME: RAFAEL GABRIEL

CPF: 308.128.138 -55

NOME:

CPF:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Walterisio Goncalves Carneiro Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - TL-IFMS**, em 07/04/2020 09:26:18.
- **Rafael Gabriel, COORDENADOR - SUBSTITUTO - TL-COMAT**, em 07/04/2020 08:51:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/04/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 115052

Código de Autenticação: 83b81b7fd5



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

R. Ceará, 972 | Bairro Santa Fé | 79021-000 | Campo Grande, MS | Tel.: (67) 3378-9500 | www.ifms.edu.br | reitoria@ifms.edu.br